



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 605/92

Autoriza o Poder Executivo Municipal, doar imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para o CENTRO ESPÍRITA KARDECISTA SÃO CRISTÓVÃO, inscrito no CGC/DAF sob nº 26.857.243/0001-34, com sede à Rua Maracajú nº 104, nesta cidade de Naviraí-MS, o imóvel urbano determinado pelo lote nº 14 da quadra nº 356, com área de 1.416,75 M² (um mil, quatrocentos e dezesseis metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Naviraí-MS, sob nº 11.868, com os seguintes limites e confrontações:

LOTE 14 - QUADRA 356 - ÁREA 1.416,75 M²

Frente para a Rua Projetada, medindo 36,00 metros;

Fundos para o lote nº 05, medindo 30,00 metros;

Lado Direito para o lote nº 13, medindo 56,76 metros;

Lado Esquerdo para o lote nº 08, medindo 37,69 metros.

§ 1º - O imóvel de que trata o "Caput" deste artigo destina-se a edificação de um albergue noturno, dentro do prazo que se fizer necessário.

§ 2º - A escritura pública de doação, deverá ser lavrada em Cartório, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

§ 3º - Na hipótese de ocorrer inadimplência ao disposto nos parágrafos anteriores, o imóvel urbano convencionado nesta Lei, reverterá ao patrimônio público municipal.

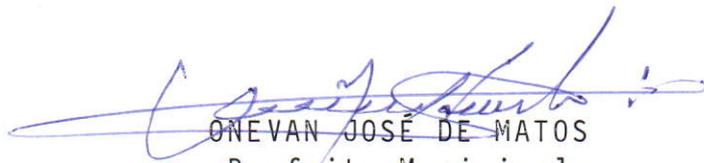
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NA
VIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 20 (vinte) dias do
mês de outubro de 1.992.


ONEVAN JOSÉ DE MATOS
-Prefeito Municipal-

Ref: Projeto de Lei nº 019/92
Autor: Executivo Municipal.

Publicado no jornal
de *Diário do* *Intende*, sob n.º 859
de 11 / 11 / 1989
[Signature]
[Responsável]